



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 122/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

## **EDITAL REFERENCIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA UAB/IFMT**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial, de 31.03.2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e a Diretora do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, nomeada pela Portaria/IFMT Nº 800, de 22/04/2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na Equipe Multidisciplinar nos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 1.476/2022, de 10/06/2022 e suas alterações e será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4 A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT.

1.5 Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br).

### **2 DO OBJETO**

2.1 O presente Edital tem como objeto a formação de cadastro de reserva para profissionais interessados em atuar na equipe na Equipe Multidisciplinar que atende aos cursos a distância, conforme a distribuição das funções e vagas presentes no quadro do Anexo I, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes efetivos do quadro do IFMT, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria n. 102, de 10 de maio de 2019.

2.2.1 A participação de docentes efetivos do IFMT no Programa UAB, que se refere ao presente edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e pela gestão do Programa UAB/IFMT. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados nas funções e vagas anunciadas neste edital. O preenchimento de vagas será realizado dentro do prazo de validade da seleção.

2.4 A quantidade de bolsas para subsidiar a equipe multidisciplinar está vinculada ao total de bolsas de Professor Formador destinado à instituição, conforme Instrução Normativa CAPES n. 02, de 19/04/2017. A variação na quantidade dessas bolsas no início de cada período letivo pode causar impacto na manutenção dos profissionais na equipe, podendo incorrer no desligamento de bolsista(s).

2.5 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

### **3 DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA DA UAB/IFMT**

3.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

- I. Possuir a formação e a titulação exigida nos termos do Anexo I deste edital;
- II. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e mestrado ou experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016 e suas atualizações;
- III. Ter disponibilidade para cumprir 12 horas semanais de trabalho, podendo ser presencial ou a distância a depender da necessidade da função;

3.2 O candidato aprovado ou classificado no certame, não poderá atuar na UAB nas seguintes situações:

- I. Se servidor efetivo do IFMT:
  - a) Em casos de licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);
  - b) Quando estiver ocupando cargo de confiança (Cargo de Direção - CD);
  - c) Quando estiver ocupando Função Gratificada - FG ou Função de Coordenação de Curso - FCC, exceto em casos que o servidor apresentar documento capaz de demonstrar a compatibilidade de horários, ausência de prejuízos às atividades institucionais e declaração de concordância da chefia imediata com anuência do Diretor Geral do Campus ou do Reitor.
- II. Em caso de recebimento de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016.
- III. Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República.

### **4 DO REGIME DE TRABALHO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 O regime de trabalho da Equipe Multidisciplinar é de 12 (doze) horas semanais, podendo ser presencial ou a distância a depender da necessidade da função conforme Anexo I.

4.2 As atribuições de cada função da Equipe Multidisciplinar estão descritas no quadro do Anexo I.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a. Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Ter disponibilidade para atender às convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, da Coordenação Geral e Adjunta da UAB e das Coordenações de Curso, realizadas na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande, e das reuniões de trabalho, previamente agendadas pelos interessados, na forma presencial e remota. Sendo este condicionante para a permanência no Programa;

c. Deverá comunicar com antecedência de no mínimo 30 dias a Coordenação, a qual está vinculado, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e. Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa.

**4.4** A remuneração do bolsista, será realizada por meio da modalidade de bolsa de Professor Formador, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

**4.4.1** O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes no 183, de 21 de

outubro de 2016:

a) Professor Formador I: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para profissionais com experiência em docência no magistério superior a 3 (três) anos; ou

b) Professor Formador II: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano;

**4.4.2** O bolsista da Equipe Multidisciplinar receberá, mensalmente, nos meses em que estiverem vinculados à atividade, mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

## **5 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**5.1** As inscrições serão realizadas a partir de **12/12/2022** à **01/01/2023** exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://tinyurl.com/fpp72bys> disponível na página [ead.ifmt.edu.br](http://ead.ifmt.edu.br) e [selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br).

**5.2** O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

**5.3** Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação de títulos e da experiência profissional deverá ser digitalizada em um **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, o qual deverá ser anexado em local apropriado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico [ead.ifmt.edu.br](http://ead.ifmt.edu.br).

**5.4** Constitui documentação exigida para inscrição:

a. Documento de identificação oficial com foto;

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);

d. Declaração de vínculo efetivo ao quadro de docentes do IFMT;

e. Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância se possuir formação de mestrado comprovada. Ou experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância se possuir formação de Graduação. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;

f. Fornecimento do endereço de e-mail do candidato (a), para a etapa da entrevista.

**5.4.1** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível.

**5.4.2** O candidato aprovado e convocado para atuar na UAB deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, o protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser desligado.

**5.5** Constitui documentação exigida para avaliação de Títulos e Experiência Profissional/capacitação e desenvolvimento:

a. Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b. Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de

trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;

c. Comprovação do tempo de atuação Educação a Distância em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;

d. Certificados de conclusão de curso, contendo carga horária e período de realização.

**5.6** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

a. A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

b. A ausência de qualquer documento listado no item 5.4, o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção será realizada em duas etapas: a) Análise Curricular e b) Entrevista, obedecendo rigorosamente o cronograma estabelecido no item **11.1**.

### 6.2 Da Análise Curricular

**6.2.1** Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com peso 1, será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Titulação (T) e à Experiência Profissional/Capacitação e desenvolvimento (E), por parte da comissão responsável pelo edital.

**6.2.2** Para fins de pontuação desta etapa, considera-se o Quadro I.

**6.2.3** Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios no subitem 5.5 e que tenham sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido por este edital.

**Quadro I – Critério para Análise Curricular na Função de (Área Pretendida) (A)**

	<b>Titulação (T)</b> (considerar apenas os pontos da maior titulação; pontuação máxima = 20 pontos)	<b>Pontuação</b> (por título)	<b>Número máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>T1</b>	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	20	1	20
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	15		
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	10		
	<b>Experiência Profissional/Capacitação e desenvolvimento (E)</b> (pontuação máxima = 80 pontos)	<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo de comprovantes</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>E1</b>	Experiência Profissional na Área Pretendida. (por semestre).	05	10	50
<b>E2</b>	Experiência profissional na modalidade na Educação a Distância (por semestre).	03	05	15
<b>*E3</b>	Cursos de aperfeiçoamento na área			

de Educação a Distância ou na área pretendida com carga horária mínima de 20 horas, dos últimos 3 anos.  (A cada 20 horas computam-se 04 pontos).	03	05	15
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			100

\*E3 - NÃO pontuam os títulos Stricto Sensu e Lato Sensu.

**6.2.4** À Análise Curricular, identificada pela variável **A**, será atribuída uma nota máxima de 100 (cem) pontos, resultante da análise da Titulação (**T1**) e da Experiência Profissional (**E1, E2 e E3**) que serão multiplicados pelo peso 1 (um).

**6.2.5** Para o item Titulação (**T1**), será considerada apenas a pontuação da maior titulação.

**6.2.6** A comprovação da experiência profissional/capacitação e desenvolvimento (**E1, E2 e E3**) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a. Declaração da Coordenação de Curso, que conste o período e nível de atuação;
- b. Declaração de atuação como bolsista, emitida pela coordenação geral do programa ou de coordenador de curso para o caso onde a experiência de docência na modalidade a distância seja no Programa UAB;
- c. Certificados de conclusão de curso, onde conste a carga horária e o período de realização.

**6.2.7** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

**6.2.8** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT.

a. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

**6.2.9** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

a. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

**6.2.10** O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

**6.2.11** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

**6.2.12** Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

### **6.3 da Entrevista**

**6.3.1** A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório. Serão convocados para esta etapa até 3 (três) candidatos por vaga no caso de Cadastro Reserva, considerando a ordem de classificação da etapa da Análise Curricular.

**6.3.2** A entrevista será realizada a distância, por meio do aplicativo Google Meet, utilizando como contato o e-mail fornecido no ato da inscrição, por equipe, de no mínimo 3 pessoas, nomeada pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, para realização da entrevista.

**6.3.3** Os critérios de avaliação da entrevista para candidatos para atuar na Equipe Multidisciplinar versam sobre:

- a. O conhecimento que o candidato apresenta sobre a função para a qual se inscreveu na equipe multidisciplinar no âmbito do Programa UAB/IFMT, por meio de apresentação de Portfólio de trabalhos já realizados;
- b. O conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- c. O conhecimento da educação a distância do Programa UAB, seu funcionamento e organização;
- d. o conhecimento atitudinal para o trabalho em equipe técnico-pedagógica que assiste aos cursos a distância.

**6.3.4** A lista dos convocados para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br, contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.

**6.3.5** As datas previstas para a etapa de entrevista estão dispostas no cronograma constante, no item 11.1 do presente Edital.

**6.3.6** A participação do candidato na fase Da Entrevista está estabelecida em dia e horário publicado no cronograma constante no item 11.1 e só será alterada, sob prévio aviso, por esta instituição.

**6.3.7** O candidato deverá estar disponível e aceitar o acesso online através do aplicativo para os testes de conexão com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência do horário estabelecido.

**6.3.8** O candidato que não acessar a Entrevista, no dia e horário definido no cronograma constante no item 11.1 do presente Edital, será eliminado deste Processo Seletivo.

**6.3.9** À entrevista terá peso 2 (dois). Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) na entrevista.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** A nota final de cada candidato é resultante da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Análise Curricular (A) e de Entrevista (E), mediante o uso da fórmula:  $NOTA FINAL = [ (1 * A) + (2 * E) ] / 3$

**7.2** Para efeito deste edital, as notas finais dos candidatos gerarão duas listas de classificação: lista de Professores efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi e Reitoria do IFMT; e Lista de Professores externos, para os candidatos inscritos e homologados que não são professores efetivos do IFMT;

**7.3** O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de docentes do IFMT. Havendo necessidade de convocação durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de professores externos;

**7.4** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a. Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- b. Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade a distância;
- c. Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade presencial;
- d. Maior titulação;
- e. Maior idade.

**7.5** O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item **11.1**.

**7.6** Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

**7.7** O Resultado Final com a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT, publicado no site ead.ifmt.edu.br, na data prevista no cronograma do item **11.1**.

## **8 DO RECURSO**

**8.1** O candidato poderá impetrar impugnação e recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 11.1;

**8.2** Serão considerados apenas as impugnações e recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo II) e enviados no endereço de e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br), até a data e hora informadas no item 11.1;

**8.3** Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital;

**8.4** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **9 DA CONVOCAÇÃO**

**9.1** Os candidatos classificados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, na medida que surgirem as vagas destinadas às funções da Equipe Multidisciplinar, constante no Anexo I.

**9.2** Uma vez convocado, o candidato classificado para atuar como Professor Formador na Equipe Multidisciplinar deverá declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência ou do recebimento da convocação permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado;

**9.3** Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se com as cópias dos documentos exigidos no item originais e cópias para serem autenticadas e também para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

**9.4** A data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

**9.5** A convocação dos candidatos para atuar nas funções constantes no Anexo I obedecerá, prioritariamente, à ordem de classificação desta seleção.

**9.6** Não havendo interessados no desempenho das funções constantes no Anexo I, a vaga será ofertada a todos os candidatos, respeitada a ordem de classificação.

**9.7** Havendo desligamento do Professor Formador, a Coordenação Geral do Programa UAB/IFMT poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

## **10 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

**10.1** O bolsista que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

**10.2** Os bolsistas poderão ser desligados do Programa, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) término do termo de compromisso e não renovação;

b) indisciplina do Professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;

d) redução do número de bolsistas aprovados pela CAPES;

e) irregularidade na documentação ou cadastro;

f) designação para ocupar Cargo de Direção - CD;

g) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;

h) quando não comprovada a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;

i) estar em licença ou afastamentos no cargo efetivo (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);

j) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

## **11 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

**11.1** A seleção dos candidatos para atuarem como Professor Formador na Equipe Multidisciplinar que atende os cursos a distância da UAB/IFMT seguirá o cronograma abaixo:

**Quadro II – Datas das publicações das Etapas**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	02/12/2022
Período de Impugnação do Edital	03/12/2022 até as 23h59 min.
Período de Inscrições	12/12/2022 até as 23h59 min. de 01/01/2023
Publicação da lista de inscritos	02/01/2023
Recurso à lista de Inscritos	03/01/2023 até as 23h59 min.
Publicação da Listas de Classificação dos Candidatos após Análise Curricular	09/01/2023
Recurso contra o resultado das Listas de Classificação dos Candidatos após Análise Curricular	10/01/2023 até as 23h59 min.
Convocação para a Entrevista	12/01/2023
Período de Entrevista	13/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar	17/01/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar	18/01/2023 até as 23h59min.
Homologação do resultado final	20/01/2023

**11.2** Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Em observação à Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, o presente processo seletivo terá **validade de 02 (dois) anos** a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.2** A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

**12.3** Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

**12.4** Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferente da especificada neste edital.

**12.5** As despesas decorrentes da participação em quaisquer fases ou procedimentos relativos à seleção, correm por conta do candidato.

**12.6** O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

**12.7** Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas, que depende da confirmação da quantidade de bolsas para a Equipe Multidisciplinar disposta nos Sistemas CAPES, dentro do período de vigência deste edital

**12.8** Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidato classificado pelo Processo Seletivo vigente.

**12.9** Caberá ao candidato classificado manter os seus dados atualizados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados cadastrais.



**12.10** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção deste edital.

**12.11** O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida na convocação, implicará na perda da vaga

**12.12** O não cumprimento a contento das atividades de sua função ou por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas implicará no desligamento imediato desta seleção e do Programa UAB/IFMT;

**12.13** Em caso de desistência formal do candidato à contratação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

**12.14** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2022

## SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA UAB/IFMT

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1. Para todas as funções será exigido, além dos requisitos constantes na tabela abaixo, conforme Portaria CAPES n. 183/2016:

1.1 Formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior ou;

1.2 Formação mínima em nível de graduação e experiência e 3 (um) ano no magistério superior.

1.3 A depender da experiência comprovada pelo candidato ele será enquadrado como Professor Formador I ou II, conforme a Portaria CAPES n. 183/2016.

Vaga código	Área	Requisitos	Vagas
01	Designer Gráfico	Graduação em qualquer área de formação; Disponibilidade de 12 horas semanais presenciais e/ou a distância.	CR
02	Design Instrucional	Graduação em qualquer área de formação; Disponibilidade de 12 horas semanais presenciais e/ou a distância.	CR
03	Técnico de Produção Audiovisual	Graduação em qualquer área de formação; Disponibilidade de 12 horas semanais presenciais e/ou a distância.	CR
04	Intérprete de Libras	Graduação em Letras Libras ou licenciatura com pós-graduação em Libras ou Prolibras (proficiência em Libras). Conforme o Decreto 5626/05. experiência comprovada como intérprete de libras. Disponibilidade de 12 horas semanais presenciais e/ou a distância.	CR
05	Apoio à Regulação e Processos	Graduação em qualquer área de formação com pós graduação lato ou stricto sensu; Disponibilidade de 12 horas semanais sendo 6h presenciais e 6h a distância.	CR

## **ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

**DESIGNER GRÁFICO:** Criação de projetos visuais, diagramação e editoração de livros digitais, tutoriais e materiais educacionais digitais, produção de recursos multimídia e interativos, auxiliar na construção de identidade visual. Colaborar nas atividades de capacitação dos projetos formativos do CREAD entre outras atividades da modalidade a distância.

**DESIGN INSTRUCIONAL:** Organizar material pedagógico na Plataforma Moodle. Orientar professores conteudistas em relação à produção de material para a educação a distância. Auxiliar os professores formadores no uso da Plataforma Moodle e na transposição de conteúdos disciplinares dos cursos EaD. Auxiliar, quando necessário, o administrador de plataforma no atendimento às demandas de estudantes, tutores e professores no uso das ferramentas do AVA. Participar de atividades, previamente agendadas, nas Unidades Acadêmicas do IFMT que ofertam cursos na modalidade EaD. Participar de reuniões pedagógicas previamente agendadas. Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação UAB/CREAD e equipe. Colaborar nas atividades de capacitação dos projetos formativos.

**TÉCNICO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:** Produzir conteúdos audiovisuais para vários suportes e multimídias; compreender os processos de produção de imagem e som; captar e tratar imagem digital, editar e finalizar os conteúdos audiovisuais, estabelecidos pelo CREAD e Programa UAB.

**INTÉRPRETE DE LIBRAS:** Suporte aos Cursos do CREAD/UAB/IFMT no que se refere à tradução e interpretação de libras e atendimentos relacionados.

**Apoio à Regulação e Processos:** Realizar o mapeamento de processos relacionados as atividades inerentes à EaD vinculados aos Programas e projetos desenvolvidos pelo CREAD e UAB. Elaborar guias e manuais. Colaborar nas atividades de capacitação e nos projetos formativos.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>Nome completo:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Curso de Interesse:</b>	
<b>Questionamento:</b>	
Local: _____, data: __/__/____	
Horário: _____	Assinatura do candidato

**ANEXO II**

Continuação

RESERVADO À BANCA:

Nome do Candidato:

Parecer:

Comissão Avaliadora:

Nome:

Ass.:

Nome:

Ass.:

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Documento assinado eletronicamente por:

- Larissa Mendes Medeiros Taques, DIRETOR - CD4 - RTR-CREaD, em 01/12/2022 14:06:52.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 01/12/2022 14:18:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444562  
Código de Autenticação: 8797491c68

